



**LEI Nº. 1.329, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

**ACRESCENTA DOTAÇÕES À LEI DO  
ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 1.553.021,80 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, vinte e um reais e oitenta centavos), para o exercício financeiro vigente:

**ÓRGÃO:** 06 - Secretaria Municipal de Saúde

**UNIDADE:** 01 – Fundo Municipal de Saúde

**ATIVIDADE:** 2.041 – Gerenciamento das Atividades do Hospital Municipal Leocyra Lazarete.

**ELEMENTO:**

3.3.90.34.00.00.03.0002	Outras Desp. de Pess. Dec. de Contr. de Terc	R\$ 288.000,00
3.3.90.39.00.00.03.0002	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 119.662,21
3.1.90.11.00.00.03.0002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 935.359,59
3.1.90.13.00.00.03.0002	Obrigações Patronais	R\$ 210.000,00

**Total da Suplementação**

**R\$ 1.553.021,80**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 28 de outubro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

## ANEXO ÚNICO

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
03.0002	1.603.521,80	0,00	1.603.521,80	50.500,00	1.553.021,80

Campos de Júlio, 28 de outubro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

CAMPOS DE JÚLIO

3.3.90.39.00.00.03.0002 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 119.662,21

3.1.90.11.00.00.03.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 935.359,59

3.1.90.13.00.00.03.0002 Obrigações Patronais R\$ 210.000,00

**Total da Suplementação R\$ 1.553.021,80**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **superávit** do exercício anterior conforme anexo único da Lei nº 1.329/2021.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 28 de outubro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 102/2021**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 102/2021**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Portaria Municipal nº 073/2021, torna público para conhecimentos dos interessados a contratação abaixo:

**Objeto:** Contratação de empresa/profissional especializada na execução do Serviço de Revisão de 10.000,00, para a caminhonete placa RAL5E14 da Vigilância Epidemiológica e Ambiental – VIEP/VIG, conforme especificações do presente Termo de Referência.

**Contratado:** Saga Japan Comercio de Veículos LTDA. CNPJ/MF nº. 11.746.698/0002-25.

**Valor global:** R\$ 1.636,34 (um mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos)

**Fundamento Legal:** Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, art. 1º, II, do Decreto Federal nº 9.412/2018.

**Vinculação:** Dispensa de Licitação nº 101/2021, Processo Administrativo nº 175/2021 e processo de Compra nº 171/2021.

Fica ratificada pelo prefeito municipal a dispensa de licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico, nos termos do artigo 75. § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Campos de Júlio - MT, 28 de outubro de 2021.

**Rosinéia Rodrigues Ramos Silva.**

**Presidente da Comissão de Licitação**

**LEI Nº. 1.329, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

**ACRESCENTA DOTAÇÕES À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 1.553.021,80 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, vinte e um reais e oitenta centavos), para o exercício financeiro vigente:

**ÓRGÃO:** 06 - Secretaria Municipal de Saúde

**UNIDADE:** 01 – Fundo Municipal de Saúde

**ATIVIDADE:** 2.041 – Gerenciamento das Atividades do Hospital Municipal Leocyr Lazarete.

**ELEMENTO:**

3.3.90.34.00.00.03.0002 Outras Desp. de Pess. Dec. de Contr. de Terc R\$ 288.000,00

3.3.90.39.00.00.03.0002 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 119.662,21

3.1.90.11.00.00.03.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 935.359,59

3.1.90.13.00.00.03.0002 Obrigações Patronais R\$ 210.000,00

**Total da Suplementação R\$ 1.553.021,80**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 28 de outubro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**ANEXO ÚNICO**

**Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.**

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
03.0002	1.603.521,80	0,00	1.603.521,80	50.500,00	1.553.021,80

Campos de Júlio, 28 de outubro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

## EXTRATO DE CONTRATO 174/2021 - CONTRATO 175/2021

## EXTRATO DE CONTRATOS 174/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Dispensa de Licitação (compra direta)

Data: 14/10/2021

Vigência: 12/01/2022

Contratado: 5R ENGENHARIA ELETRICA EIRELI

**Objeto:**prestar serviços de especializados de engenharia elétrica para análise de amostras de LUMINÁRIA LED 160W para aplicação em iluminação pública, que serão apresentadas pelas empresas participantes, no edital de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 013/2021 que tem por objeto a Contratação de empresa para **implantação de iluminação pública em vias urbanas do Município de Canarana**, a ser realizado no dia 18/10/2021, às 13:30 horas (Horário de Brasília-MT) na cidade de Canarana-MT

Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

## EXTRATO DE CONTRATOS 175/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Modalidade: Pregão Presencial nº 058/2021

Data: 20/10/2021

Vigência: 18/04/2022

Contratado: TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

**Objeto:**Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de 03 (três) caminhões ¾ (chassi) zero Km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor: R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2021

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

## EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2021

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, visando atender os princípios de publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

## RESOLVE:

I – Alterar os itens 2.7. e 2.7.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021.

## ONDE SE LÊ:

2.7. A GUIA PARA PAGAMENTO deverá ser impressa NO ATO DA INSCRIÇÃO, PELO CANDIDATO, com vencimento máximo para 29/10/2021, até as 17 horas, horário local (Brasília). 2.7.1. Após o preenchimento do formulário de inscrição, é de responsabilidade do candidato conferir as informações, imprimir a guia para pagamento, e efetuar o pagamento até as 17 horas do dia 29/10/2021.

## LEIA-SE

2.7. A GUIA PARA PAGAMENTO deverá ser impressa, PELO CANDIDATO, NO ATO DA INSCRIÇÃO, no caso até a data limite de 29/10/2021, às 17 horas, data em que se encerram as inscrições, podendo o pagamento ser realizado até a última data de vencimento da GUIA/BOLETO, ou seja,

até o dia 03 de novembro de 2021. 2.7.1. Após o preenchimento do formulário de inscrição, é de responsabilidade do candidato conferir as informações, imprimir a guia para pagamento, e efetuar o pagamento até o dia 03/11/2021. II – **Alterar o item 2.18 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021.**

## ONDE SE LÊ:

2.18. A homologação final das inscrições será divulgada por meio de Edital no endereço eletrônico: [www.canarana.mt.gov.br](http://www.canarana.mt.gov.br), em 08/11/2021.

## LEIA-SE:

2.18. A homologação final das inscrições será divulgada por meio de Edital no endereço eletrônico: [www.canarana.mt.gov.br](http://www.canarana.mt.gov.br), em 09/11/2021.

III – Alterar, em parte, Cronograma de Eventos e Datas Previstas no item 11, do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021.

## ONDE SE LÊ:

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
04/11/2021	DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS CONFIRMADOS DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS OU CANCELADAS
05/11/2021	PRAZO PARA RECURSO CONTRA A RELAÇÃO DE INSCRITOS
08/11/2021	HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES
09/11/2021	DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORARIO DE PROVA

## LEIA-SE:

DATAS PREVIS-TAS	EVENTOS
05/11/2021	- DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS CONFIRMADOS - DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS. - DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORARIO DA PROVA
08/11/2021	-PRAZO PARA RECURSO CONTRA A RELAÇÃO DE INSCRITOS
09/11/2021	- HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES

IV– Os demais itens permanecem inalterados.

Canarana-MT, 28 de outubro de 2021.

Rosmeri Bemadete Anschau

Presidente da Comissão Organizadora

do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021

## PORTARIA Nº 602/2021

## Portaria nº 602/2021

De 09 de junho de 2021.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 172/2018.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a **Patrícia Goldoni de Rezende**, ocupante do cargo de **Farmacêutico Bioquímico**, Matrícula nº5069 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 03 de novembro de 2021 a 30 de janeiro de 2022,

relativo ao quinquênio de 2014 a 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.